

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022 – Nº 1808

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 003 /2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI E ORIENTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO DO ESPÍRITO SANTO, A SER RESPEITADO OBRIGATORIAMENTE AO LONGO DAS ETAPAS E RESPECTIVAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA/ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações conclusivas da Sessão Plenária do referido Conselho, realizada em 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas complementares para instituir o Currículo do Estado do Espírito Santo, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como orienta sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Vargem Alta –ES.

Art. 2º Fica instituído no Sistema de Ensino do Município de Vargem Alta, por recomendação da Comissão Estadual de Implementação do Currículo do Espírito Santo (CEICES), constituída pelas Portarias da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) Nº 037 R/2018 e Nº 6 de 30 de maio de 2018 e orientado pela Resolução CEE-ES nº 5.190/2018.

Art. 3º O Currículo do Espírito Santo, elaborado em regime de colaboração no território estadual deve constituir-se em documento orientador no processo de elaboração ou adequação dos Projetos Político Pedagógicos das instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Município de Vargem Alta –ES.

Parágrafo único. As instituições escolares públicas e privadas, bem como suas mantenedoras, poderão adotar formas de organização curricular e propostas de progressão que julgarem adequadas no processo de construção ou revisão de seus Projetos Político

Pedagógicos exercendo a autonomia prevista nos Arts. 12, 13 e 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atendido o conjunto de habilidades e competências, bem como os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento instituídos no Currículo do Espírito Santo, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Art. 4º O Currículo do Estado do Espírito Santo tem como princípios: o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho, a equidade e a valorização das diferenças, a partir dos diversos contextos em que se configura a educação no território espírito-santense.

Art. 5º O Currículo do Espírito Santo define-se pelos aspectos legais e normativos e apresenta caráter obrigatório para a elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das instituições que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, e assegura os direitos e objetivos de aprendizagem nestas etapas, em cada ano de estudo, nas redes públicas e privadas, considerando os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado.

Art. 6º São princípios orientadores do Currículo do Espírito Santo:

I - educação como direito inalienável de todos os cidadãos, sendo premissa para o exercício pleno dos direitos humanos;

II - prática fundamentada na realidade dos sujeitos da escola, compreendendo a sociedade atual e seus processos de relação, além da valorização da experiência extraescolar;

III - igualdade e equidade, no intuito de assegurar os direitos de acesso, inclusão, permanência com qualidade no processo de ensino aprendizagem, bem como superar as desigualdades existentes no âmbito escolar;

IV- compromisso com a formação integral, entendendo esta como fundamental para o desenvolvimento humano;

V - valorização da diversidade, compreendendo o estudante em sua singularidade e pluralidade;

VI - educação inclusiva, identificando as necessidades dos estudantes, organizando recursos de acessibilidade e realizando atividades pedagógicas específicas que promovam o acesso do estudante ao conhecimento;

VII - transição entre as etapas e fases da Educação Básica, respeitando as características do desenvolvimento dos estudantes;

VIII - ressignificação dos tempos e espaços da escola, no intuito de reorganizar o trabalho educativo;

IX - avaliação dentro de uma perspectiva formativa.

§ 1º O respeito aos princípios éticos, estéticos e políticos, considerados como essenciais para a construção da cidadania, numa perspectiva de formação integral do estudante, constituem-se como fundamentos basilares no Currículo do Espírito Santo e devem ancorar a elaboração dos Projetos Político Pedagógicos das instituições de ensino.

§ 2º A garantia da inserção desses princípios nos currículos e propostas pedagógicas na Educação Infantil e do Ensino Fundamental possibilita o cumprimento dos direitos das crianças e pré-adolescentes, incorporando os avanços das pesquisas ligadas aos processos de ensino-aprendizagem às teorias educacionais no atendimento à população de 0 a 5 anos, bem como aquelas relacionadas ao processo de alfabetização e apropriação de conhecimentos das diferentes áreas do saber nos anos subsequentes.

Art. 7º Para fins desta Resolução fica definido que:

I - aprendizagens essenciais: são conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências e compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, como direito ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II - currículo: configura-se como as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento historicamente acumulado, bem como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos estudantes, por meio da articulação com suas vivências e saberes;

III - educação integral: ocorre quando existe comprometimento e responsabilidade com o processo de formação humana de forma integradora, respeitando os princípios de liberdade de expressão, as diversas formas de aprender e ensinar, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, com conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzem em competências para a vida em sociedade.

IV - Competências: mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

V - Habilidades: práticas cognitivas e socioemocionais, atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Parágrafo único. As competências e habilidades são equivalentes a direitos e objetivos de aprendizagem, conforme disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014 e demais documentos subsequentes.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DA TRANSIÇÃO ENTRE AS ETAPAS DE ENSINO

Art. 8º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito inalienável das crianças, do nascimento aos cinco anos de idade, sendo a sua oferta obrigação do Estado, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º A Educação Infantil, organizada em creche para crianças de (zero a três anos de idade) e pré-escola para aquelas com (quatro e cinco anos), é a única etapa da Educação Básica que está vinculada a uma idade própria.

§ 2º A Educação Infantil, tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu

desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

Art. 9º O Ensino Fundamental deve assegurar, no primeiro e no segundo ano, a ação pedagógica com foco na alfabetização, para que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

Art. 10 A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental deve garantir o contínuo desenvolvimento da criança cumprindo com as funções indispensáveis e indissociáveis de educar, cuidar e brincar em um processo de interação.

Parágrafo único. Para assegurar o disposto no caput deste artigo, as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, públicas e privadas devem propor estratégias que contribuam para o desenvolvimento das aprendizagens de forma progressiva, para evitar rupturas no processo de aprendizagem dos estudantes, bem como a forma de proceder à avaliação entre as etapas da Educação Básica.

CAPÍTULO III

DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

SEÇÃO I

DO CURRÍCULO

Art. 11 O Currículo relativo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como suas modalidades, deve ter como documentos orientadores obrigatórios, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo e demais legislações específicas.

Art. 12 O Currículo deve incluir temas contemporâneos, de maneira transversal e integradora, relevantes para o desenvolvimento da cidadania, sobretudo os que interferem na vida humana em escala local, regional e global, conforme determinado em legislação e normas específicas.

Parágrafo único. Na elaboração ou adequação dos Projetos Político Pedagógicos das escolas deve-se observar a obrigatoriedade dos temas:

I - o processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;

II - os direitos das crianças e dos adolescentes;

III - a educação para o trânsito;

IV - a educação ambiental;

V - a educação alimentar e nutricional;

VI - a educação em direitos humanos;

VII - a educação digital;

VIII - a diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo;

IX - o respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngua da sociedade brasileira.

Art. 13 Os currículos e propostas pedagógicas das escolas do campo, indígenas, quilombolas, de assentamentos e das ilhas devem incorporar componentes curriculares relativos às suas culturas, em conformidade

com as normas específicas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE/ES).

Art. 14 Na organização do Projeto Político Pedagógico, cada rede e suas instituições de ensino devem estabelecer os componentes curriculares e conteúdos da parte diversificada, de acordo com as características regionais e locais.

SEÇÃO II

DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 15 O Projeto Pedagógico de cada etapa da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), parte integrante do Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, deve ser elaborado nos termos da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014.

Art. 16 Cabe às instituições de Educação Infantil organizar o Projeto Pedagógico desta etapa de modo a assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, ao participar das práticas educativas, valorizando suas produções, individuais e coletivas, e trabalhando pela conquista da autonomia para a escolha de brincadeiras e de atividades e para a realização de cuidados pessoais diários. Tais instituições devem proporcionar às crianças oportunidades para ampliarem as possibilidades de aprendizado e de compreensão de mundo e de si próprias, trazidas por diferentes tradições culturais e a construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças.

Art. 17 O Projeto Pedagógico do Curso relativo ao Ensino Fundamental deve assegurar aos estudantes a formação básica comum necessária ao exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores e contemplar, obrigatoriamente, os elementos indicados no artigo 132 da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014.

§ 1º Nas instituições de Ensino Fundamental, em um processo de continuidade da Educação Infantil, faz-se necessário promover aprendizagens que levem os estudantes a refletir sobre sua atitude de forma ética, olhando para o outro e se colocando no lugar dele, buscando o seu próprio desenvolvimento ao mesmo tempo em que preserva o direito dos outros de forma colaborativa.

§ 2º Na construção dos Projetos Pedagógicos, pelas instituições, as práticas pedagógicas devem estar fundamentadas nos princípios estéticos da sensibilidade, que reconhecem nuances e variações no comportamento humano, bem como a diversidade de manifestações artísticas e culturais, além de ancorar-se nos princípios políticos, construídos por meio de experiências e vivências das crianças e pré-adolescentes no seu cotidiano, com oportunidades de desenvolver a capacidade de se expressar, de participar e relacionar com os seus pares aprendendo a ouvir e respeitar a opinião dos outros.

Art. 18 O Projeto Pedagógico de cada etapa deve ser coerente com o Currículo do Espírito Santo e cada instituição educacional deve adequá-lo à sua realidade, considerando o contexto e as características dos estudantes.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS PELA

IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO

Art. 19 Respeitadas as demais normas fixadas no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Vargem Alta, são atribuições:

I - Das redes e das mantenedoras:

a) garantir às instituições de ensino condições adequadas para a inclusão do Currículo do Espírito Santo na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico;

b) decidir sobre as formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou

pluridisciplinar, e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adotem estratégias dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

c) organizar formação continuada para os profissionais do magistério, visando assegurar a qualidade do processo de aprendizagem e atribuir sentidos e significados ao conhecimento escolar, estabelecendo vínculos entre os estudantes e as escolas;

d) providenciar recursos humanos, físicos, materiais e pedagógicos para viabilizar a implementação do Currículo do Espírito Santo;

e) propiciar formação continuada, ambiente e ferramentas para assegurar metodologias ativas de aprendizagem em suas instituições de ensino;

f) assegurar o desenvolvimento da cultura digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas, como meio de fortalecer o aprender e o ensinar;

g) expedir orientações complementares a esta Resolução, quando necessário.

II – Das instituições de ensino:

a) revisar o Projeto Político Pedagógico adequando-o ao Currículo do Espírito Santo, em atenção ao disposto nesta resolução;

b) proporcionar condições para que a comunidade escolar participe da adequação do Projeto Político Pedagógico;

c) elaborar análise comparativa entre o Projeto Pedagógico de Curso em vigor na instituição de ensino e o Currículo do Espírito Santo, de modo a garantir ao estudante os direitos e os objetivos de aprendizagem;

d) garantir a transição entre as etapas da Educação Infantil e fundamental e entre os anos iniciais e finais;

e) assegurar a transposição didática, contextualizando os conteúdos curriculares, criar e definir estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base no contexto local, no qual as aprendizagens são constituídas e se desenvolvem;

f) garantir autonomia para os professores na elaboração do planejamento e dos planos de aula;

g) promover ações de formação continuada, organizar o ambiente e utilizar ferramentas para desenvolver metodologias ativas de aprendizagem;

h) implementar ações para o desenvolvimento da cultura digital, aliada aos processos e às práticas pedagógicas como meio de fortalecer o aprender e o ensinar.

III – Da equipe gestora das instituições de ensino:

a) articular com os docentes e a comunidade escolar as propostas pedagógicas da respectiva instituição de ensino, no desenvolvimento dos currículos de seus cursos, os quais devem ser elaborados e implementados com a participação efetiva da comunidade escolar;

b) atender às orientações da mantenedora para a efetiva implementação do Currículo do Espírito Santo;

c) viabilizar condições adequadas para que o professor possa dar continuidade ao percurso educacional de cada estudante em relação aos objetivos de aprendizagem.

IV – Dos professores:

a) participar de momentos de formação pedagógica sobre o Currículo do Espírito Santo;

b) participar da adequação da Proposta Pedagógica em relação ao Currículo do Espírito Santo, conforme cronograma definido pela direção da instituição de ensino;

c) selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, bem como recorrer a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades individuais ou de diferentes grupos de estudantes;

d) garantir, a cada estudante, a continuidade do seu percurso educacional em consonância com os conhecimentos já apropriados, permitindo a transição para etapas posteriores, mediante avaliação por diversos instrumentos;

e) participar de ações de formação continuada, organizar o ambiente e utilizar ferramentas para desenvolver metodologias ativas de aprendizagem;

f) adotar, no processo de ensino, ações para o desenvolvimento da cultura digital aliado aos processos e às práticas pedagógicas como meio de fortalecer o aprender e o ensinar;

V – Do Conselho Escolar:

a) participar das discussões para a adequação ou elaboração do Projeto Político Pedagógico nos termos da Resolução nº CEE/ES nº 3.777/2014;

b) acompanhar e avaliar a implementação do Currículo do Espírito Santo no Projeto Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da instituição de ensino.

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES

DA SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 20 No Currículo do Espírito Santo, a Educação Infantil tem como eixos norteadores as interações e brincadeiras que possibilitam aprendizagens, desenvolvimento e sociabilização.

Parágrafo único. O planejamento efetuado pelos professores que atuam na Educação Infantil deve ser estruturado com base em campos de experiências contidos no Currículo do Espírito Santo.

Art. 21 São considerados direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Art. 22 Os Projetos Político Pedagógicos, no que se refere à Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios: éticos, estéticos e políticos.

Parágrafo único. Os direitos de conhecer-se e de conviver relacionam-se aos princípios éticos, já os direitos de expressar e de participar partem dos princípios políticos, enquanto que os direitos de brincar e de explorar contemplam os princípios estéticos.

Art. 23 Os Projetos Político Pedagógicos, no que se refere à Educação Infantil, devem garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e considerar os seguintes aspectos:

I - todo tempo na Educação Infantil é próprio para aprender;

II - a criança como um sujeito histórico, social e cultural;

III - a criança como protagonista e o professor como mediador do processo de ensino-aprendizagem;

IV - a criança como centro do processo de aprendizagem e do planejamento pedagógico;

V - a Educação Infantil como etapa essencial na Educação Básica;

VI - o planejamento é fundamental para a efetivação das aprendizagens;

VII - a importância do olhar atento e responsivo do professor para bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas;

VIII - as formas das crianças se apropriarem do conhecimento e de novas experiências como fundamentais para o desenvolvimento e efetivação das aprendizagens;

IX - as aprendizagens são organizadas em sequência progressiva de complexidade;

X - as necessidades essenciais para a efetivação da aprendizagem dos conceitos: cuidar e educar, vínculo afetivo;

XI - a garantia dos Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiências.

DA SEÇÃO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 24 O Ensino Fundamental, independentemente da forma de organização curricular, deve assegurar os direitos e objetivos de aprendizagem, de acordo com áreas de conhecimento definidas no Art. 14, da Resolução CNE/CP n.º 02/17, contempladas no Currículo do Espírito Santo.

Parágrafo único. O primeiro e o segundo ano do Ensino Fundamental devem ter como foco a alfabetização, de modo que se garanta a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes, e o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e o uso das quatro operações matemáticas, conforme previsto no Art. 12 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 25 O Ensino Fundamental, quando estruturado por áreas de conhecimento e/ou componentes curriculares, deve ser organizado com base nos direitos e objetivos de aprendizagem contemplados no Currículo do Espírito Santo, listados abaixo:

I - Competências Específicas de Língua Portuguesa:

a) Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem.

b) Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social.

c) Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.

d) Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos.

e) Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.

f) Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais.

g) Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias.

h) Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho, dentre outros).

i) Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura.

j) Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

II - Competências específicas de Arte:

a) Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades.

b) Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.

c) Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte.

d) Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação,

ressignificando espaços da escola e de fora dela no âmbito da Arte.

e) Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.

f) Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade.

g) Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais, por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas.

h) Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes.

i) Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

III - Competências Específicas de Educação Física:

a) Compreender as origens das manifestações da Cultura Corporal e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual, levando em consideração as constantes transformações sociais.

b) Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das manifestações da

Cultura Corporal, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural de forma crítica.

c) Refletir, criticamente, a respeito das relações entre a vivência das manifestações da Cultura Corporal e os processos de formação humana integral.

d) Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando criticamente os modelos disseminados pelas mídias, e discutir posturas consumistas e preconceituosas.

e) Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às manifestações da Cultura Corporal e aos seus participantes.

f) Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes manifestações da Cultura Corporal, bem como aos sujeitos que delas participam.

g) Reconhecer as manifestações da Cultura Corporal como elementos constitutivos da identidade histórica e cultural dos povos e grupos, respeitando e acolhendo as diferenças.

h) Usufruir das manifestações da Cultura Corporal de forma autônoma para potencializar o envolvimento em tempos/espaços de Lazer, garantido como direito social, ampliando as redes de sociabilidade e a promoção da saúde individual e coletiva.

i) Reconhecer o acesso às manifestações da Cultura Corporal como direito dos cidadãos, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário.

j) Experimentar, desfrutar, apreciar, vivenciar e (re) criar diferentes Brincadeiras, Jogos, Danças, Ginásticas, Esportes, Lutas, práticas corporais de aventura e outras manifestações da Cultura Corporal, valorizando o trabalho coletivo, o protagonismo e a inclusão social.

IV - Competências Específicas da Língua Inglesa:

a) Identificar o lugar de si e o do outro em um mundo plurilíngue e multicultural, refletindo, criticamente, sobre como a aprendizagem da Língua Inglesa contribui para a inserção dos sujeitos no mundo globalizado, inclusive no que concerne ao mundo do trabalho.

b) Comunicar-se na Língua Inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

c) Identificar similaridades e diferenças entre a Língua Inglesa e a língua materna/outras línguas, articulando-as a aspectos sociais, culturais e identitários, em uma relação intrínseca entre língua, cultura e identidade.

d) Elaborar repertórios linguístico-discursivos da Língua Inglesa, usados em diferentes países e por grupos sociais distintos dentro de um mesmo país, de modo a reconhecer a diversidade linguística como direito e valorizar os usos heterogêneos, híbridos e multimodais emergentes nas sociedades contemporâneas.

e) Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na Língua Inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

f) Conhecer diferentes patrimônios culturais, materiais e imateriais, difundidos na Língua Inglesa, com vistas ao exercício da fruição e da ampliação de perspectivas no contato com diferentes manifestações artístico-culturais.

V - Competências Específicas de Ensino Religioso:

a) Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/organizações religiosas e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.

b) Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

c) Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.

d) Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.

e) Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.

f) Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

VI - Competências Específicas para Ciências da Natureza:

a) Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

b) Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

c) Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com Base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

d) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

e) Construir argumentos com Base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

f) Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

g) Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias;

h) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com Base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

VII - Competências Específicas para Geografia:

a) Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas.

b) Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história.

c) Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem.

d) Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas.

e) Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio-técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia.

f) Construir argumentos com Base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza.

g) Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com Base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

VIII - Competências Específicas para História:

a) Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo.

b) Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica.

c) Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito.

d) Identificar interpretações que expressem visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico e posicionar-se criticamente com Base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

e) Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações.

f) Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos norteadores da produção historiográfica.

g) Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais.

IX - Competências Específicas para Matemática:

a) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

b) Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.

c) Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

d) Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

e) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

f) Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens: gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados.

g) Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com Base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

h) Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 A adequação ou elaboração dos Projetos Pedagógicos ao Currículo do Espírito Santo foi realizada, na sua totalidade, durante o ano de 2020, tendo sua adequação pelas instituições de ensino em processo de construção.

Parágrafo único. Os Projetos Político Pedagógicos das instituições devem ser elaborados com a participação coletiva da comunidade escolar, por meio do diálogo, transparência, respeito e coerência, considerando os princípios da gestão democrática, pois o processo para a formação de cidadãos críticos e democráticos requer a observância dos princípios de expressão, as diversas formas de aprender, ensinar, pesquisar, e outros aspectos que considerem as múltiplas concepções pedagógicas e o pluralismo de ideias.

Art. 27 A implantação do novo currículo deve ser feita de maneira simultânea na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 28 Ficam as mantenedoras obrigadas a adequar as matrizes de referência das avaliações e exames ao Currículo do Espírito Santo, dentro do prazo de até um ano, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 29 A formação inicial e continuada dos profissionais do magistério no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo deve contemplar, em seus cursos e programas, o Currículo do Espírito Santo, os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo Único: A adequação dos cursos e programas destinados à formação inicial e continuada de professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ter início a partir da publicação desta Resolução.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Educação deve acompanhar e avaliar, em regime de colaboração com a UNDIME/ES e a UNCME/ES, a implementação do Currículo do Espírito Santo.

Parágrafo único. A avaliação prevista no caput deve contemplar um processo de discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e ocorrer a cada 02 (dois) anos, a partir da sua implementação.

Art. 31 As instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, formadoras de profissionais de Educação Básica, devem ser envolvidas em ampla reflexão e discussão acerca do Currículo do Espírito Santo visando os ajustes necessários.

Art. 32 Esta Resolução deve ser revisada pelo Conselho Municipal de Educação, com base na avaliação de que trata o Art. 30 desta Resolução a qualquer momento, caso necessário.

Art. 33 As diferentes modalidades de ensino devem atender ao Currículo do Espírito Santo, observada a especificidade inerente a cada uma.

Art. 34 Os casos omissos e as questões suscitadas pelo presente são resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Vargem Alta.

Art. 35 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, ES, 09 de novembro de 2021.

Presidente do CME

Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 09/11/2020.

Secretária Municipal de Educação

Michele de Oliveira Sampaio

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2021.

APROVA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DE (02 ANOS) NO CMEI “ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Nº 005/2021, Processo CME Nº 005/2021, aprovado na Sessão Plenária do dia 09/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar a oferta de Creche do Centro de Educação Infantil “Assumpta Altoé Milaneze”, situada na comunidade de Departamento, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para o atendimento da Creche com turmas de Infantil III (02 anos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 09 novembro de 2021.

Presidente do CME

Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 17/11/2021.

Secretária Municipal de Educação

Michele de Oliveira Sampaio

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2021.

CRENCIAR E AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO “EXPOENTE” – VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Nº 006/2021, Processo CME Nº 006/2021, aprovado na Sessão Plenária do dia 09/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar o funcionamento do Colégio “Expoente” de Vargem Alta, situado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Vila Esperança, Vargem Alta, ES, mantido pelo Colégio Expoente de Vargem Alta Ltda.-ME, CNPJ nº. 43.733.098/0001-07, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º- Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche e Pré Escola), pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vargem Alta - ES, 09 novembro de 2021.

Presidente do CME

Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 17/11/2021.

Secretária Municipal de Educação

Michele de Oliveira Sampaio

RESOLUÇÃO CME Nº 006/2021.

ENCERRA AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL “CATARINA FIOROT” – CECAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Nº 007/2021, Processo CME Nº 007/2021, aprovado na Sessão Plenária do dia 09/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Encerrar as atividades escolares da Educação Infantil do Centro Educacional “Catarina Fiorot”, a partir do início do ano letivo de 2022, situada na localidade localizada à Rua Projetada, S/Nº, Vila Esperança, Vargem Alta – ES, sob o CNPJ nº 04.889.387/0001-30, mantida pelo mantido pelo “Centro Educacional Catarina Fiorot” a partir do ano de 2009.

Art. 2º - Determinar que o “Centro Educacional Catarina Fiorot” providencie o recolhimento do acervo da escola, contendo a vida escolar

dos alunos referentes a Educação Infantil e entregue ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta – ES, ao final do ano letivo de 2021.

Vargem Alta - ES, 09 novembro de 2021.

Presidente do CME

Flávio Ferreira Barbosa

Homologado em 17/11/2021.

Secretária Municipal de Educação

Michele de Oliveira Sampaio

EDITAL SEME Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 068/2021

A Secretária Interina de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4616/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 068/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, nos dias e horários estabelecidos para cada cargo, conforme Anexo I do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos originais apresentados no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.4 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.5 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 14 de janeiro de 2022.

Alcimara Altoé Rabelo

Secretária Interina de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4616/2022

ANEXO I

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA DO CAMPO

Data da escolha de vaga: 20/01/2022

Horário: 08h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
441	PRISCILA SOUZA BRITES *	53	1º
096	DAYANI MARTINS CREVELÁRIO*	53	2º
538	ROSIANE DA SILVA CARVALHO*	52	3º
446	CELI BARBOSA BENTO	48	4º
277	DAYANE MENEGARDO MARINATO	45	5º
207	ADRIANA CALLEGARI ZUCOLOTTO MARQUES	27	6º

CARGO: PMFD - EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 20/01/2022

Horário: 09h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
056	MARIA DA PENHA DE FREITAS MARCHIORI*	53	1º
410	JUCIMARA PIAZZAROLLO RONCHI*	53	2º
137	LISANDRA HENRIQUES EMERY*	53	3º
191	REGINA MARIA BORTOLUZZI BENIGNO CORDEIRO*	53	4º
166	NARA BRAVIN GOMES DE CASTRO*	53	5º
201	LUCIANA FRANÇA BODART*	53	6º
283	GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO*	53	7º
143	ROSA VALÉRIA VIDAL*	53	8º
159	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA*	53	9º
204	FABIANA LUZ BUENO DANSI*	53	10º
364	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO*	53	11º
339	ANA MARIA BERLEZE GOBBI*	53	12º
291	LUCIENE MOZER POLONINI DOS SANTOS*	53	13º
045	KEYLA BRONELE CASTELAN*	53	14º
134	MARCIANA MARIA FIORIN FIM*	53	15º
226	JULIA FÁBIA MENASSA*	53	16º
293	MARLENE MOZER POLONINI*	53	17º
306	PATRICIA LEITE RAIMUNDO*	53	18º
265	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO*	53	19º
123	ANTÔNIA APARECIDA DA COSTA MACIEL*	53	20º
381	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA*	53	21º
188	REGIVANA ALVES DA SILVA CALIMAN*	53	22º
026	FLAVIA PEDRUZZI DEBONA LACHINI **	53	23º
147	CLEIDE BARROSO RIBEIRO*	53	24º
025	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTELI*	53	25º
442	PRISCILA SOUZA BRITES*	53	26º
327	BÁRBARA CAZE BAPTISTA*	53	27º
543	MARA CELIA PEDRUZZI FAVERO **	43	48º
150	SELMA CASSIA BELLON JUBINI	53	28º
371	JACINEIA LEITE PIRES	53	29º
394	MAYARA FRANÇA BODART REZENDE	53	30º
160	ROSIANE DA SILVA CARVALHO	52	31º
009	MARILIA CALLEGARI FELIPPE	52	32º
227	ERICA SOUTO BABISKI	52	33º
076	TAMIRES BRANDOLIM LIMA MEROTTO	52	34º
162	LAIS RIBEIRO DA SILVA	52	35º
212	MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	51	36º
503	MARCIA ANDREA BATISTA DE CASTRO	51	37º
391	SABRINA JACINTHO	51	38º
255	VERA LUCIA CALVI MARCHIORO	50	39º
445	CELI BARBOSA BENTO	48	40º
149	LUSLEIDER MIRANDA VASCONCELLOS DOS SANTOS	48	41º
499	GILVANI MARINS DOS SANTOS	48	42º
433	MARIANA MENEGASSI DE MARTINS	47	43º
457	KAMILLY HELENA DAS NEVES RIBEIRO	47	44º
340	BEATRIZ ALVES FERREIRA	46	45º
014	MÁRIA HELENA DE OLIVEIRA ZUCOLOTTO	43	46º
360	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	43	47º
114	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA GRILLO	43	49º
494	TANIA MARIA FAVERO FABRES	42	50º
454	SUZANA DA SILVA ALVES	40	51º
482	ELZA THEREZA MARIN	39	52º
338	RENATA RAVERA PEREIRA	39	53º
551	SOLANGE MARQUES BATISTA	38	54º

Vargem Alta, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 - Órgão Oficial do Município Nº 1808 Página 10 de 15

120	VILMA TEREZA PARTELLI DANSI	36	55º
234	SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO FLORENCIO	36	56º

**Pessoa com Deficiência.

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA DO CAMPO

Data da escolha de vaga: 20/01/2022

Horário: 12h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
455	MARIA DE FÁTIMA FAÉ MONGIN*	53	1º
257	MARLY BATISTA DIAS*	53	2º
246	SILVANA CORREIA VALERIANO*	53	3º
199	FABIANA LUZ BUENO DANSI*	53	4º
078	CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL*	53	5º
238	LUCIANA NUNES CALVI*	53	6º
400	JULIANA PIZZOL DO CARMO	53	7º
395	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	47	8º
288	LUCIMAR GONÇALVES	43	9º
245	MAYÁRA DE SOUZA SILVA	37	10º
362	GRAZIELE SEIXAS SILLER	26	11º
240	ENIA DOS SANTOS CORREIRO	26	12º

CARGO: PMFD – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Data da escolha de vaga: 20/01/2022

Horário: 13h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
057	MARIA DA PENHA DE FREITAS MARCHIORI*	53	1º.
358	ANA MARIA DA SILVA SANTOS*	53	2º.
411	JUCIMARA PIAZZAROLLO RONCHI*	53	3º.
190	REGINA MARIA BORTOLUZZI BENIGNO CORDEIRO*	53	4º.
163	NARA BRAVIN GOMES DE CASTRO*	53	5º.
225	MARIA DE FÁTIMA FAÉ MONGIN*	53	6º.
256	MARLY BATISTA DIAS*	53	7º.
202	LUCIANA FRANÇA BODART*	53	8º.
282	GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO*	53	9º.
144	ROSA VALÉRIA VIDAL*	53	10º.
244	SILVANA CORREIA VALERIANO*	53	11º.
156	LEILA APARECIDA BRUNHARA ABREU GERRA*	53	12º.
213	JACQUELINE DAVID ALTOÉ*	53	13º.
363	ANA PAULA NUNES CONCEIÇÃO*	53	14º.
337	ANA MARIA BERLEZE GOBBI*	53	15º.
135	MARCIANA MARIA FIORIN FIM*	53	16º.
239	LUCIANA NUNES CALVI*	53	17º.
139	FLAVIA MARIA PAZETTO*	53	18º.
266	MISHELLI YARA BRAZ OVIDIO*	53	19º.
398	JULIANA RAMOS CARLETTE MENEGUSSI*	53	20º.
103	TATIANE THOMAZINI FASSARELLA DO NASCIMENTO*	53	21º.
122	ANTÔNIA APARECIDA DA COSTA MACIEL	53	22º.
186	REGIVANA ALVES DA SILVA CALIMAN	53	23º.
024	ALEXANDRA DE OLIVEIRA BERGAMIN PARTÉLI	53	24º.
258	RAQUEL PIN DO CARMO CREVELARI	53	25º.
175	ROSIANE PIN FIGUEIRA	53	26º.
018	BRUNA LUNZ THOMAZINI	53	27º.
005	ELAINE PIN FIGUEIRA	53	28º.
438	ROSANA DOS REIS DA SILVA	53	29º.
325	BÁRBARA CAZE BAPTISTA	53	30º.
095	DAYANI MARTINS CREVELÁRIO	53	31º.
374	JACINEIA LEITE PIRES	53	32º.
399	JULIANA PIZZOL DO CARMO	53	33º.
393	MAYARA FRANÇA BODART REZENDE	53	34º.
022	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	53	35º.
077	CLAUDIA FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL	52	36º.
228	ERICA SOUTO BABISKI	52	37º.
247	MAYARA DE SOUZA SILVA	52	38º.
074	TAMIRES BRANDOLIM LIMA MEROTTO	52	39º.
353	CREUDIMAR BINDELI SCARAMUSSA	52	40º.
215	MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	51	41º.
124	JULIANA FARIAS	51	42º.

CARGO: PMFD – ARTE

Data da escolha de vaga

21/01/2022

Horário: 08h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
044	KEYLA BRONELLE CASTELAN*	53	1º
315	SHEILA MARCIA ALTOÉ*	53	2º
307	PATRICIA LEITE RAIMUNDO*	53	3º
104	TATIANE THOMAZINI FASSARELLA DO NASCIMENTO*	53	4º
080	MARCOS VINÍCIUS CONCEIÇÃO PEREIRA*	53	5º
176	ROSIANE PIN FIGUEIRA*	53	6º
210	LUCIANO DA PENHA SANTOS*	53	7º
146	ARIANA BURGUEZ DE SOUZA AIOLFE*	53	8º
132	CRISTINA APARECIDA TREVISOL ABREU PIAZZAROLLO*	52	9º
389	EDILCIANE MARTINS MACHADO SILVA*	48	10º
365	ANA CAROLINA ROZA MACHADO FASSARELLA*	46	11º
059	ROBERTO ALTOÉ VANTIL	46	12º
418	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS SARTORI	45	13º
261	MARIA DA PENHA MENGAL	43	14º
002	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	33	15º
385	SILVANA DE SOUZA	32	16º
205	MARIA APARECIDA DA PENHA MERÊNCIO DE SOUZA	23	17º
496	AMINA DALBE DA SILVA	0	18º
062	GLAUSTON CORREIA MARIANO	0	19º
170	CARINA FRANÇA MENINI	0	20º

CARGO: PMFD – LÍNGUA PORTUGUESA

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 09h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
401	FABIOLA MARIA DE FREITAS MANOEL LYRIO*	53	1º
181	ELIETE REGINA ALVES DA SILVA*	53	2º
101	EDIMILA PEDRUZZI PIZETA*	52	3º
324	LUIZ FERNANDO THOMAZINI*	51	4º
531	LAUDIANE PIN FIGUEIRA	50	5º
329	CAMILA ABREU THOMAZINI FRINHANI	50	6º
211	JULIANA JERÔNIMO MIÉZ	49	7º
019	JANAINA MÔNIA GROLLA CALUI SARTORI	37	8º

CARGO: PMFD – MATEMÁTICA

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 10h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
272	RENAN OLIVEIRA ALTOÉ*	68	1º
419	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA*	53	2º
082	RENATA RIOS VENANCIO SEVERO*	53	3º
130	ANDRÉIA VIQUE CARVALHO	53	4º
330	ROMÉRITON FRANÇA FARIAS	53	5º
017	BRUNA LUNZ THOMAZINI	53	6º

CARGO: PMFD – INGLÊS

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 10h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
184	MORGAN FONSECA SANTIAGO*	53	1º
287	PATRIQUE DE OLIVEIRA COIMBRA	52	2º

CARGO: PMFD – HISTÓRIA

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 12h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
422	MARIANA DE GOUVÊA HUWER*	53	1º.
406	CRISLEINE VIEIRA GOMES*	53	2º.
235	ANA CAROLINA DIAS*	51	3º.
529	ANDRE RICARDO CARDOSO*	50	4º.
321	BENJAMIM DO NASCIMENTO THOMAZINI	48	5º.
476	DIOGO ANDRÉ PATRÍCIO DAMASCENO	45	6º.
083	SIDNEY PEREIRA SEVERO	44	7º.
423	JARDEL DA COSTA OLIVEIRA	43	8º.

CARGO: PMFD – GEOGRAFIA

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 12h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
437	LUZ MARINA THEODOLDI COSTALONGA*	53	1º.
021	DÉBORA DA COSTA ARCHANJO*	53	2º.
311	JOSIANE DOS SANTOS ZAMPIRES DA SILVA*	53	3º.
185	MORGAN FONSECA SANTIAGO	53	4º.
299	MICHELE CARVALHO GOBBI	53	5º.
477	DIOGO ANDRE PATRICIO DAMASCENO	45	6º.

CARGO: PMFD – CIÊNCIAS

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 13h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
435	CLARA AYUNE ITO DE LIMA*	88	1º
298	MICHELE CARVALHO GOBBI*	53	2º
006	ELAINE PIN FIGUEIRA	53	3º
248	ANDRESSA MARTINS DA CUNHA BORINI	53	4º

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO FÍSICA

Data da escolha de vaga: 21/01/2022

Horário: 13h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
196	EDSON GERALDO PEREIRA JUNIOR*	53	1º.
154	FRANCISCO JOSME CAETANO*	53	2º.
540	BARBARA RIBEIRO CARDOZO*	53	3º.
405	RENATO FERREIRA DOS SANTOS*	51	4º.
425	ELDER DA SILVA BARONE*	50	5º.
331	SAMARA COLLE ENTRINGER*	50	6º.
115	LUCIANA DE ASSIS PEREIRA*	45	7º.
092	JACQUELINE GERI DALBON	42	8º.
460	JULIANA DIIR REZENDE	39	9º.
263	LUANA LUCAS PEREIRA	37	10º.
539	SAMIR EDUARDO CALDEIRA SANTOS	28	11º.
254	RENAN GRILLO PIN	23	12º.
354	MANOELLA LEANDRO OLIVEIRA DOMICIANO	20	13º.
412	RONEY CONRADO RODRIGUES	17	14º.

CARGO: PMFD – SALA DE AEE

Data da escolha de vaga: 24/01/2022

Horário: 08h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
214	JACQUELINE DAVID ALTOÉ*	53	1º
145	CLEIDE BARROSO RIBEIRO*	53	2º
439	ROSANA DOS REIS DA SILVA*	53	3º
370	VALÉRIA COLA THOMAZINI*	53	4º

118	ANA IZABEL PARTÉLLI PECCINI*	50	5º
066	MARIA CRISTINA FERREIRA SANT'ANNA*	50	6º
252	MATEUS DIAS BITANCOURT MARÇAL **	17	13º
117	CARMEM LÚCIA PARADELLA	50	7º
550	SOLANGE MARQUES BATISTA	39	8º
472	LUCIMARA DEBONA	38	9º
341	DELCELENE RONCHI DE ALMEIDA LOPES	23	10º
409	ANGELICA CRISTINA RIBEIRO ALTOÉ	22	11º
251	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RANGEL DE AZEVEDO	18	12º
046	LARYSSA MARIA RIBEIRO CHRIST	10	14º

** Pessoa com Deficiência.

CARGO: PMFD – TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Data da escolha de vaga: 24/01/2022

Horário: 09h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
326	EDNAI BISPO DOS SANTOS*	51	1º.
526	CRISTYAN CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA MOSQUEM*	45	2º.
322	THERENA FONSECA DE OLIVEIRA	02	3º.
112	MAURÍCIO SPOLADORE COELHO	0	4º.

CARGO: PMFD – INSTRUTOR DE LIBRAS

Data da escolha de vaga: 24/01/2022

Horário: 09h30

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
168	CLAUDIOMIR BREMIDE ESTEFANATO **	35	1º
043	FABIANE DECOTHÉ DE OLIVEIRA CORRÊA **	23	2º

** Pessoa com Deficiência.

CARGO: PMFD – PROFESSOR DO SISTEMA BRAILLE

Data da escolha de vaga: 24/01/2022

Horário: 10h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
368	VALÉRIA COLA THOMAZINI*	53	1º
023	MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES	53	2º

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Data da escolha de vaga: 24/01/2022

Horário: 12h00

Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
474	SUELI COLETI LOPES*	52	1º
323	LUIZ FERNANDO THOMAZINI*	51	2º
090	JAQUELINE GERI DALBON*	49	3º
121	PATRÍCIA DOS SANTOS CHAGAS*	49	4º
554	MARINETE LOUZADA PIO*	43	5º
533	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO*	37	6º
294	ELIANE MIRANDA RODRIGUES COSTALONGA*	35	7º
099	IDALVA DE JESUS SOUZA VENTURIM*	28	8º
458	KAMILLY HELENA DAS NEVES RIBEIRO	24	9º
417	ANTÔNIO MARCOS MOREIRA	23	10º
505	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	23	11º
063	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES ALVES	23	12º
136	FLÁVIA MARIA PAZETTO	23	13º
397	JULIANA RAMOS CARLETTE MENEGUSSI	23	14º
010	IZABELI DE NADAI FABRES PIN	23	15º
259	RAQUEL PIN DO CARMO CREVELARI	23	16º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES
- Profissional do Magistério Função de Docência; - Profissional do Magistério Função Pedagógica; - Professor do Sistema Braille.	Sangue: Hemograma completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia.
- Instrutor de LIBRAS; - Tradutor Intérprete de LIBRAS.	Sangue: Hemograma completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia.

Vargem Alta/ES, 14 de janeiro de 2022.

Alcimara Altoé Rabelo
Secretária Interina de Educação
do Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4616/2022

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0002

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação do **Dr. MANOEL ANTONIO FREITAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PERÍCIA MÉDICA**, tendo em vista, como escopo atestar as condições de saúde dos servidores ativos e inativos, com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou direcionando para o processo de aposentadoria, auxiliando na instrução de processo de concessão e manutenção de benefícios previdenciários na Lei, o valor global do presente contrato é de R\$ 11.394,00 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme planilha orçamentária, o prazo do presente contrato terá início em 12 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2022.

ALAN LOPES ALTOÉ

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito
Contratante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES: 2022.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, para contratação do **SRº Roberto Altoé**, em Locação de imóvel pelo período de 11 meses e 19 dias, localizado na Rua Nestor Gomes, nº 81, 1º andar, Centro, Vargem Alta - ES, destinado a instalação da Biblioteca Pública Municipal "Padre Zeferino Magnago", o valor global do presente contrato é de o valor total de contratação de R\$ 23.177,53 (vinte e três mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). prazo do presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Vargem Alta/ES, 13 de janeiro de 2022.

ALAN LOPES ALTOÉ

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito
Contratante

SAAE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2022.071E0100001.10.0001

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 "CAPUT" da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **VIACAO REAL ITA LTDA**. CNPJ Nº 27.177.468/0001-02, para fornecimento de cartelas de vale transporte da linha intermunicipal CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM X VARGEM ALTA, para uso dos funcionários do SAAE, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010. Processo de inexigibilidade nº 001/2022, no valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), para ser utilizado até 31/12/2022.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2022.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com